

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de bar, *snack-bar* e café.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de 50 000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, que desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Mais declararam que a gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado na Caixa Geral de Depósitos, S. A., agência de Leça da Palmeira, Matosinhos, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social, e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Adverti os outorgantes da obrigação de ser requerido o registo deste acto no prazo de três meses a contar de hoje.

Está conforme.

12 de Julho de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Luís Tavares de Pinto*.

2008916413

CORPUS SANUS — ACTIVIDADES DESPORTIVAS, LAZER E RECREAÇÃO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-GM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 10 168; identificação de pessoa colectiva n.º 503688088; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 5/970326.

Certifico que foram alterados os artigos 4.º e n.º 4 do 8.º, eliminando o n.º 5 do mesmo artigo 8.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, é de 1 200 000\$ e corresponde à soma das quotas dos sócios, uma de 300 000\$ e outra de 312 000\$, de João Manuel

Rodrigues Montalvão, uma de 288 000\$, de Ana Bela Gomes Ribeiro Malhado e uma de 300 000\$, de Eurofitness — Actividades Desportivas, Lazer, Recreação, L.^{da}

Artigo 8.º

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Ana Bela Gomes Ribeiro Malhado e João Manuel Rodrigues Montalvão e o não sócio António José Primo Malhado, casado e residente habitualmente na Urbanização da Portela, lote 141, 2.º, A, na Portela, Loures.

O texto completo do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 1998. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*.

3000211915

COSMOS — DIVERSÕES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-GN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6892; identificação de pessoa colectiva n.º 503000655; data da apresentação: 980812.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

3 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227944

COSSANTOS — COMÉRCIO E INDÚSTRIA HOTELERA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-GO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 4234; identificação de pessoa colectiva n.º 501802746; data da apresentação: 980923.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

9 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227826

COSTA & PINTO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-GP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 3277; data da apresentação: 981217.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

13 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227642

COSTA E SANTOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-GQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Coruche. Matrícula n.º 57/970402; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/020497.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à dissolução da sociedade Costa e Santos, L.^{da}, com sede em Coruche.

15 de Abril de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Fernanda Frazão Pereira de Sousa*.

3000126968